

EMENDA MODIFICADA 28/2025

“Altera o Projeto de Lei nº 38/2025, Plano Plurianual (PPA) - Ciclo 2026-2029, Anexo II e III, no que concerne à inclusão de Ação e remanejamento de recursos. ”

Art. 1º Fica acrescida ao Programa 0007 - GARANTIA DE DIREITOS, INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no âmbito da Unidade Executora FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Cód. 024002), sob a Função 08 - Assistência Social e Sub-Função 2176, a seguinte Ação: Aquisição e Doação de Kits de Material de Construção à Famílias Vulneráveis.

Parágrafo Único. O custo estimado para esta nova Ação no exercício de 2026 é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º O valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), necessário para o atendimento da Ação de que trata o art. 1º, será remanejado da dotação orçamentária da Reserva de Contingência do Município.

Parágrafo Único. A redução da dotação da Reserva de Contingência dar-se-á na Lei Orçamentária Anual (LOA) correspondente ao primeiro exercício de aplicação do PPA.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.



JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa suprir uma lacuna no atendimento socioassistencial do Município, criando uma ação específica para a Aquisição e Doação de Kits de Material de Construção. Essa medida é essencial para garantir o direito à moradia digna e promover a superação da situação de vulnerabilidade social de famílias carentes, conforme o objetivo do Programa 0007 - Garantia de Direitos, Inclusão e Proteção Social. O custeio da ação será realizado através de remanejamento de recursos da Reserva de Contingência.

É a Emenda,
Câmara Municipal de Chapadão do Sul, 18 de novembro de 2025.
Ver. Vanderson Cardoso

CHAPADAO DO SUL/MS, 24 de Novembro de 2025

Vanderson Cardoso
1º Secretário(a)

